



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.920, DE 30 DE JUNHO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.117, de 29 de junho de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 - 2781230072458 - 339093 - Restituições - Fonte 95 - Código de Aplicação 100087 R\$ 256.300,00
110100 - 2781230072458 - 339093 - Restituições - Fonte 01 - Código de Aplicação 110000 R\$ 13.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 256.300,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais) coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior do saldo remanescente em conta referente ao Convênio Programa Segundo Tempo - Ministério do Esporte e o valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) coberto através da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 - 2781230072108 - 319013 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110000 R\$ 13.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 30 de junho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.